ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I Nº 311/66

Dispõe sôbre doação de uma área de terreno ao Clube Esportivo Operário Varzeagrandense, para o fim de nele ser construida uma praça de esportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE faz saber que a Câmara Municipal votou e êle sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar / ao "CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VARZEAGRANDENSE" uma área de terreno / urbano, com a área de mais ou menos seis hectares, a fim de que no mesmo seja construido um estádio destinado a pratica de esportes.

Art. 2º - O terreno em questão, com frente para o / Nascente, confronta-se pelos fundos com terras adquiridas por D. Izabel de Almeida e silva e outros, ao Norte com terras adquiridas / por Euzaide Soares e Oto Delgado de Lima, e ao Sul com a antiga estrada boiadeira, tudo de conformidade com plano de urbanização da cidade aprovado pela Lei nº 82, de 11 de Junho de 1 953.

Art. 3º - O "CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VÁRZEAGRANDENSE fica obrigado a apresentar dentro do prazo de cento e oitenta / (180) dias, contados da entrada em vigência da presente lei, o projeto da construção, iniciando a construção cento e vinte (120) dias depois de aprovado o projeto, e terminando-a dentro do prazo de trêis (3) anos do seu inicio.

Art. 4º - A área doada reverterá ao Patrimonio Municipal, sem quaisquer onus e independentemente de qualquer indenização, caso não sejam observadas quaisquer dos prazos estipulados / no artigo anterior.

Art. 5º - Correrão por conta do "CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VARZEAGRANDENSE" quaisquer despesas decorrentes de indenizações por benfeitorias feitas por terceiros de bôa fé na área de terreno óra doada.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogado expressamente o artigo 1º da Lei nº 44/55, e quaisquer outras disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande,

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 03 Setembro de 1966

José Leite de Morais

Prefeito Municipal